

## REDE DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO XXII ENCONTRO

### Declaração Pública

#### **"O acesso à informação como componente essencial da liberdade de expressão para a construção de sociedades democráticas na região"**

A Assembleia da Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA), reunida em Santiago do Chile, em 27 de abril de 2022, no âmbito de seu XXII Encontro, emite a seguinte Declaração:

**Considerando** que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos preveem nos artigos 19 e 13, respectivamente, que o direito à liberdade de expressão inclui a liberdade de buscar, receber e transmitir informações e ideias de todos os tipos sem considerar fronteiras.

**Considerando** que, como componente dessa liberdade, há o direito de buscar, receber e disseminar informações de qualquer tipo de fonte, seja privada ou pública, o que tem um impacto direto no direito de acesso à informação que todos os nossos Estados-Membros garantiram desde a decisão "Claude Reyes e outros versus Chile" e que foram especificados em instrumentos como o Acordo Regional de Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) e a Lei Modelo Interamericano 2.0 sobre Acesso à Informação Pública da Organização dos Estados Americanos (OEA).

**Considerando** que o direito do público de acessar informações mantidas pelo poder público e de aplicar tais leis de forma adequada é uma exigência referida no indicador 16.10.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que foi aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

**Considerando** a complexa situação de muitos ativistas em nossos países, especialmente aqueles pertencentes a grupos historicamente discriminados, onde seu direito de acesso à informação não é claramente observado, ou existem obstáculos legais ou administrativos para seu exercício legítimo.

**Lembrando** que essa situação de violação de direitos aumentou devido à pandemia de coronavírus, que aumentou os índices de pobreza e desigualdade na região, e onde benefícios sociais e justificativa para os gastos fiscais são mais imperiosos do que nunca, questão que foi enfatizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos na Declaração nº 1-20, que considera que os estados de emergência não podem ser um obstáculo para o livre exercício desse direito.

**Destacando** a difícil situação que os jornalistas vivem globalmente, uma vez que durante 2021, o assassinato de 47 jornalistas foi registrado de acordo com a Federação Internacional de Jornalistas.

**Considerando** que a Relatora Especial sobre a Promoção e Proteção da Liberdade de Opinião e Expressão das Nações Unidas e o Relator Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) fizeram parte de uma declaração conjunta, em 20 de outubro de 2021, sobre "Líderes Políticos, Pessoas que Exercem Função Pública e Liberdade de Expressão" que destaca que "a plena realização da liberdade de expressão e do direito à informação requer, por um lado, de forte proteção para o debate aberto e inclusivo sobre assuntos de interesse público e, por outro lado, a aceitação por líderes políticos e pessoas que exercem cargos públicos que, em virtude de suas posições, sua conduta oficial e certos aspectos de sua vida privada estão legitimamente sujeitos a um estrito escrutínio público."

## **D E C L A R A M**

1. Que os membros da RTA reafirmam o seu compromisso de considerar a liberdade de expressar opinião, por qualquer meio, sem censura prévia, como pilar das sociedades democráticas e, em particular, dos Estados que compõem essa rede.
2. Que ressaltamos, no que diz respeito ao exposto, a importância do diálogo e da cooperação democrática entre nossos Estados para garantir o acesso à informação como direito fundamental, parte da prestação de contas inerente a um Estado democrático baseado no Estado de Direito.
3. Que entendemos como necessária a promoção do uso do direito de acesso à informação também como um direito que serve para o exercício de outros direitos fundamentais, basicamente os sociais, como o direito de viver em um ambiente livre de poluição, o direito à saúde, o direito à moradia decente, e tantos outros.
4. Que, nesse contexto, os membros da RTA ratificam a importância de dar acesso a dados e informações mantidos pelo Estado, acatando os princípios de abertura, gratuidade, não discriminação, acessibilidade e integridade, pontualidade e máxima divulgação, especialmente nos casos em que os direitos fundamentais dos requerentes são ameaçados ou perturbados, como resultado de práticas contrárias à prestação de contas.
5. Que, da mesma forma, nos comprometemos a fortalecer o vínculo desse direito à noção de um governo aberto que considere transparência, participação e colaboração como componentes essenciais de sua administração, que zelem pelo bem comum de seus habitantes que se manifestam no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

6. Que assumimos os desafios crescentes em matéria de governabilidade e sustentabilidade em nossos países, o que resultou no aumento da pobreza e vulnerabilidade social de grupos historicamente desfavorecidos, ainda mais considerando a influência da pandemia SARS-CoV-2. Isso implica, claramente, que a tarefa de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos habitantes de nossos países está se tornando cada vez mais complexa.

7. Que, consideramos básico o reforço das tecnologias da informação para fortalecer essa garantia, observando o dever conjunto da proteção de dados pessoais e o direito à autodeterminação informativa, que também deve ser velado como um conjunto.

8. Que, além disso, reconhecemos no contexto desses desafios, como grave ameaça à informação, o fenômeno da desinformação que gera um problema sistêmico para a consolidação da confiança e corrói os valores do sistema democrático e do Estado de Direito.

9. Que condenamos qualquer ataque ao trabalho da imprensa e de seus trabalhadores, e promovemos mídias pluralistas, profissionais e editorialmente livres, proibindo a censura prévia e evitando qualquer tipo de monopólio da informação.

10. Que os membros da rede se conscientizem que a deturpação de informações de utilidade pública pode gerar sérios danos, os quais podem e devem ser abordados sem entorpecer a liberdade de expressão. O anterior, considera estratégias, entre outras, como educação e alfabetização midiática em alianças relevantes estabelecidas (como academia, mídia, organizações da sociedade civil, entre outras), bem como educação e alfabetização digital para a população, onde os órgãos que compõem essa Rede têm um papel preponderante.

Abril, 2022.-